Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 486 de 28 de Abril de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Especial no montante de R$ 2.607.237,91 (dois milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) no âmbito das Unidades Orçamentárias e nos Programas e Dotações a seguir discriminados:

I –

na Secretaria Municipal de Administração (SECAD),

programa 020500 04.122.0408.2.009 – Manutenção de Pessoal e Encargos,

na dotação 319094 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR$ 1.500,00

II – na Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

a) programa 020601 12.365.1201.2.088 – Manutenção de Pessoal e Encargos Ensino Infantil, na dotação 319016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

b) programa 020603 12.122.1203.2.074 – Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 46.000,00

III – na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP), programa 020700 04.122.1503.2.020 – Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.579,76

IV – na Secretaria Municipal de Turismo (SECTUR), programa 020800.04.122.2301.2.033 - Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 7.600,00

V – na Secretaria Municipal de Promoção Social (SEPROS), programa 021101.04.122.0801.2.013 - Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.978,09

VI – na Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), programa 021300 04.122.1516.2.025 – Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.580,06

VII – na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (SEHAF), programa 021400 04.122.1601.2.027 – Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00

VIII – na Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), programa 030100.10.302.1003.2.069 – Manutenção Convênios, Consórcios e Credenciamentos, na dotação 339039 - Outros Serv.

de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.520.000,00

IX – na Secretaria Municipal de Finanças (SECFI), programa 020400.04.123.0408.2.037 – Manutenção de Pessoal e Encargos na dotação 319096 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R$ 5.000,00

Total (Crédito Adicional Especial)R$ 2.607.237,91

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito das Unidades Orçamentárias a seguir discriminadas:

I – na Secretaria Municipal de Administração (SECAD), programa 020500 04.122.0408.2.010 – Manutenção das Atividades, na dotação 339030 – Material de Consumo R$ 1.500,00

II – na Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

a) programa 020601 12.365.1201.2.087 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, na dotação 339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.000,00 na dotação 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

b) programa 020601 12.365.1201.2.088 – Manutenção de Pessoal e Encargos Ensino Infantil, na dotação 319013 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00

c) programa 020603 12.122.1203.2.075 – Manutenção das Atividades, na dotação 339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

d)

programa 020603 12.367.1206.2.123 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos,

na dotação 339030 – Material de ConsumoR$ 15.000,00

na dotação 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 8.000,00

III – na Secretaria de Serviços Públicos (SESEP), programa 020700 04.122.1503.2.020 – Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.159,82

IV – na Secretaria Municipal de Turismo (SECTUR), programa 020800.24.131.0403.2.110 – Publicidade e Propaganda Institucional, na dotação 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.600,00

V – na Secretaria Municipal de Promoção Social (SEPRES), programa 021101.04.122.0801.2.014 - Manutenção das Atividades, na dotação 339049 – Auxilio Transporte R$ 2.978,09

VI – na Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários (SEHAF), programa 021400 04.122.1601.2.027 – Manutenção de Pessoal e Encargos, na dotação 319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 4.000,00

VII – na Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), programa 030100.10.302.1003.2.069 – Manutenção Convênios, Consórcios e Credenciamentos, na dotação 335041 – Contribuições R$ 2.520.000,00

VIII – na Secretaria Municipal de Finanças (SECFI), Programa 020400.04.123.0408.2.037 – Manutenção de Pessoal e Encargos na dotação 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00

TotalR$ 2.607.237,91

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de abril de 2005.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito